

RECEBIDO EM 20/10/75
RESPONDIDO EM 1/11/75

N. _____ Arquivado na Pasta N. _____
Processo N. _____ Reg. no Livro 0, 2, Fls. 54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 537
de 15 de 10 de 1975
Reg. Livro 07 fls. _____

EMENTA:- Faz doação ao Estado de uma faixa de terra para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Interventor de Juazeiro do Norte, autorizado a doar ao Estado do Ceará uma faixa de terra 30 x 100, limitada a oeste, com a Rua José Marrocos, a leste, com o prolongamento da Rua São Pedro, ao norte, com o Posto de Saúde tipo 04 do Estado e ao sul, com terrenos da Prefeitura.

Art. 2º - Destina-se a área de que trata o artigo anterior à construção da sede da 5ª CIRETRAN, sediada nesta cidade.

Art. 3º - O imóvel da doação autorizada nesta lei reverterá ao Patrimônio Municipal, se a Secretaria de Polícia e Segurança Pública não iniciar a construção do prédio destinado a sede da 5ª CIRETRAN, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°.

537

EMENTA:-

de 15 de 10 de 1975

Reg. Livro 07 fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 15 de outubro de 1975.


Francisco Erivano Cruz - Cap. PM

INTERVENTOR


Alexandre Moreira Passos

SECRETÁRIO G. DE ADMINISTRAÇÃO